

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Contrato de locação financeira (*leasing*)

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, 8º andar, Talatona, Luanda Sul, Luanda.
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
3. Data da FTI	
24 de Junho de 2020	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de locação financeira (leasing mobiliário ou imobiliário)	
1.1 Designação comercial do produto	Locação financeira (<i>leasing</i>)
1.2 Tipo de bem	Veículos e equipamentos
1.3 Tipo de locação financeira	Locação financeira : mobiliaria
2. Montante total do leasing	
Clientes Particulares Montante Mínimo : 3.000.000 AOA Montante Máximo : 20.000.000 AOA	
Clientes Empresas Montante Mínimo : 3.000.000 AOA Montante Máximo : Depende da capacidade da empresa e do parecer interno resultante da análise de crédito	
3. Condições de utilização	
Crédito do valor do financiamento na conta do Fornecedor.	
4. Duração do contrato (meses)	
Máximo : 48 meses	
5. Reembolso do <i>leasing</i>	
5.1 Modalidade do reembolso	Padrão / Normal
5.2 Regime de rendas	Constantes
5.3 Entrada inicial	10% a 15% do valor da factura para clientes particulares 20% a 30% do valor da factura para clientes empresas
5.4 Montante das rendas	Montante da Prestação = (Montante desembolsado / nº de prestações)+ (montante desembolsado x taxa de juro/12)
5.5 Valor residual	3% do valor do financiamento
5.6 Periodicidade das rendas	Mensal
6. Garantias	
<ul style="list-style-type: none"> • Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado; • Seguro de danos próprios; 	
7. Antecipação das rendas	
7.1 Comissão de antecipação	Em caso de reembolso antecipado, será cobrada uma comissão de liquidação antecipada de 5% conforme previsto no preçário em vigor no BANCO, no momento do pagamento.
7.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total ou parcialmente, o reembolso do valor do contrato de crédito sem necessidade

de pré-aviso, enviado Standard Bank de Angola em papel ou noutra suporte duradouro. O montante da comissão será cobrada sobre o montante a reembolsar.

C. Custo do *leasing*

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

	Taxa BNA + Prémio de Liquidez* (3%) + Spread (até 2.5%).
1.1 TAN	*Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade.
1.2 Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável.
1.5 Indexante	O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável.. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
1.6 Spread base	Até 2.5%.
1.7 Spread contratado	Não aplicável.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.

2. Anual de Encargos Efectiva Global (2. TAEG)

TAEG = (Juros + Comissão de Abertura + Despesa de Expediente + Comissão de análise de dossier + IVA das Comissões + Imposto de selo sobre o desembolso) / Capital desembolsado

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de abertura do crédito: 2% (clientes particulares) ou 3% (clientes empresas) sobre o montante financiado + IVA 14% sobre o montante da comissão ; Comissão de Análise de Dossier: AOA 45.000,00 + IVA 14% sobre o montante da comissão; Despesa de expediente: AOA 10.000,00 + IVA 14% sobre o montante da comissão;
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de abertura do crédito: 2% (clientes particulares) ou 3% (clientes empresas) sobre o montante financiado + IVA 14% sobre o montante da comissão ; Comissão de Análise de Dossier: AOA 45.000,00 + IVA 14% sobre o montante da comissão; Despesa de expediente: AOA 10.000,00 + IVA 14% sobre o montante da comissão;
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	2% (sobre o montante financiado) – Clientes Particulares; 3% (sobre o montante financiado) – Clientes Empresas.
3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	Seguro de Danos Próprios <ul style="list-style-type: none"> Sobre a comissão de abertura do crédito, a Despesa de Expediente, e a Comissão de Análise de Dossier incide o imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa de 14%. Sobre o capital da prestação incide imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa de 14%. Sobre o juro da prestação incide imposto de selo à taxa de 0.4%.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(v) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(vi) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(vii) Outros custos	Não aplicável.
(viii) Condições de alteração dos custos	Não aplicável.

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável

5. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

5.1 Seguros exigidos Seguro Automóvel

5.1.1 Coberturas mínimas exigidas Seguro de Danos Próprios
Responsabilidade civil

5.1.2 Descrição

(v) Custos com conta de depósito à ordem Não aplicável

(vi) Periodicidade de pagamento Contracto anual com modalidade de pagamento:
• Trimestral, Semestral e Anual

(vii) Prémio de seguro previsível Seguro Automóvel = Capital x Taxa (em função da categoria da viatura) + Prémio de Responsabilidade Civil

(viii) Outros custos de seguro Não aplicável

5.2 Outros contratos exigidos Não aplicável

6. Montante total imputado ao locatário (caso se trate de crédito ao consumo)

Não aplicável

7. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora 10%

8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora 10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito

8.3 Outros encargos (se aplicável)

- Sobre a comissão de abertura do crédito, a Despesa de Expediente, e a Comissão de Análise de Dossier incide o imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa de 14%.
- Sobre o capital da prestação incide imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa de 14%.
- Sobre o juro da prestação incide imposto de selo à taxa de 0.4%.

8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

- Declaração de vencimento antecipado;
- Execução das garantias, após notificação ao Cliente; e
- Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito.

D. Outros aspectos

1. Direito de resolução

O contrato de locação financeira pode ser resolvido por qualquer das partes, nos termos gerais, com fundamento no incumprimento das obrigações que assistam à outra, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril.

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicitar.

4. Informação adicional

Não aplicável

5. Prazo das condições da FTI

Os termos e condições desta FTI encontram-se em vigor até à disponibilização de novas condições.